

EDITAL PRPGPE Nº 001/2017

PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de **27/10/2017 a 16/12/2017**, de 8h às 11h e de 14h às 17h, na Assessoria de Pesquisa, as inscrições para o Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (PBICT/FAPEMIG). A quota **prevista** para UninCor são de **15 (quinze)** bolsas.

A seleção será realizada pela Câmara PIBICT – FAPEMIG - UninCor, que obedecerá o disposto nas diretrizes do PBICT/FAPEMIG e das Normas de IC da UninCor. Serão considerados o desempenho acadêmico do aluno, a titulação e a produção científica do professor orientador e a fonte de financiamento por meio de projetos aprovados, segundo critérios divulgados neste edital. Serão concedidas **01 (uma) cota de bolsa por curso e, se não houver demanda de solicitação no curso, a cota será redistribuída.**

1. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 1.1 Ter comprovadas experiência e atividade na área de pesquisa em que a bolsa está sendo solicitada.
- 1.2 Apresentar o currículo LATTES/CNPq completo e atualizado (<http://www.cnpq.br>).
- 1.3 Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG.
- 1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho proposto em termo assinado de próprio punho.
- 1.5 Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- 1.6 Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva do(s) bolsista(s).
- 1.7 Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa.
- 1.8 Ser professor em regime de trabalho parcial ou integral.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 Média geral acima de 70%.

- 2.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, onde já deverá ter cursado ou cursando, no mínimo, o segundo período e, no máximo, no antepenúltimo período de conclusão do curso.
- 2.3 Não acumular bolsa de pesquisa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza formal e informal.
- 2.4 Ter destacado desempenho acadêmico.
- 2.5 Comprovar cadastro atualizado no LATTES/CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- 2.6 Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação exclusiva.
- 2.7 Estar residindo na cidade onde realiza o curso de graduação ou estar disponível para realização do trabalho proposto.
- 2.8 Apresentar, ao final de cada mês Relatório Técnico Parcial das atividades de pesquisa desenvolvidas no período.
- 2.9 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio do Relatório Técnico.
- 2.10 Apresentar sob a forma de painéis e exposições orais, por ocasião do Seminário de Avaliação do Programa de Iniciação Científica da UninCor os resultados alcançados.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Projeto de pesquisa ao qual o bolsista vinculará. Cópia impressa. (modelo <http://www.unincor.br>)
Indicando na capa do projeto qual edital esta participando (nome e número)
- 3.2 Plano de trabalho (**detalhado**) a ser cumprido pelo bolsista que for selecionado. Cópia impressa.
- 3.3 Histórico escolar completo oficial retirado na secretaria geral. Cópia impressa. E declaração do coordenador que esta cursando a faixa de período contemplada neste edital.
- 3.4 Endereço completo do orientador e orientado atualizado (**Com e-mail e telefone fixo e celular**).
Cópia impressa.
- 3.5 Cópia do CPF e RG do candidato. Cópia impressa.
- 3.6 Produção científica do orientador, a partir de 2012, discriminada conforme o currículo LATTES/CNPq. Cópia impressa.
- 3.7 Formulários da FAPEMIG modelos 10 e 10.1 (disponível na página <http://www.unincor.br>). Cópia impressa.
- 3.8 No caso de renovação de bolsa, deverá ser apresentado o relatório parcial das atividades referente ao período de vigência da bolsa (disponível na página <http://www.unincor.br>), bem como o formulário de desempenho do bolsista preenchido pelo orientador.
- 3.9 Declaração de coeficiente de rendimento escolar (Secretaria Geral) e assinado pelo coordenador de curso. Cópia impressa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Aluno – Peso 30%

Classificação quanto ao rendimento escolar*	Pontuação
Média acima de 90%	5
Média entre 80-89%	3
Média entre 70-89%	1
Média entre 50-69%	Desclassificado

Obs: Dados fornecidos pela Secretaria Geral da UninCor.

4.2 Professor – Peso 45%

4.2.1 Titulação – 20%

TITULAÇÃO	Pontuação
Doutor participante do programa de mestrado	5
Doutor	3
Mestre	2

4.2.2 Produção Científica – 20%

Produção Científica	Pontuação
Com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou produção média acima de 2 artigos científicos/ano ou acima de 1 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	4
Com produção média entre 1 e 2 artigos científicos/ano ou entre 0,5 e 1,0 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	3
Com produção média entre 0,5 e 1 artigo científico/ano ou 0,2 e 0,5 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	2
Com produção média abaixo de 0,5 artigo científico/ano ou abaixo de 0,2 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	1

Obs.:

- a) Será considerada a produção científica nos últimos 5 anos.

- b) No caso de professor que teve bolsista no ano anterior, será introduzido fator de correção baseado na avaliação do relatório final do bolsista (1,0 – excelente/bom; 0,75 – regular; 0,5 – ruim; 0,0 – sem relatório)

4.3. Projeto – Peso 25%

Fonte de Financiamento	Pontuação
FAPEMIG	4
Órgãos Públicos (CNPq, FINEP, CAPES-PROCAD etc.).	3
Empresas Privadas, Fundação e ONG's.	2
Recursos da própria Universidade (renda própria, pós-graduação etc.), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	1

Obs.:

- a) Pontuação atribuída aos coordenadores dos projetos. Os participantes, com devida comprovação, são contemplados com 50% do valor correspondente ao coordenador.
- b) Projetos aprovados, aguardando liberação de recursos, projetos ainda em apreciação ou com prazo de execução expirado não serão considerados.


Na ausência de qualquer documento solicitado nos itens anteriores, o processo não será considerado apto a participar da etapa de seleção e será retornado ao coordenador proponente.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado **até 27/02/2017**, pela Comissão Interna do programa, instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Assessoria de Pesquisa, pessoalmente, ou pelo telefone 3239-1246.

Três Corações, 27 de outubro de 2017.


Prof.^a Dr.^a Gleidione Ap.^a D.B. Souza
Pró-Reitora de Pós Graduação,
Pesquisa e Extensão-PRPGPE
Univers. Vale do Rio Verde-UNINCOR